**ASSUNTO:** Requer informações acerca da possibilidade de realização de novo Programa de Pagamento Incentivado no Município de Mogi Mirim e junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos, visando aumento de arrecadação.

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES,**

**PRESIDENTE DA MESA**

**INDICAÇÃO Nº DE 2021**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

 Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva para que seja requerido ao Exmo. Sr. Prefeito informações acerca da possibilidade de implantação de programa de pagamento incentivado Município de Mogi Mirim, visando aumentar a arrecadação.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme experiências anteriores, o Programa de Pagamento Incentivado, que concede descontos de juros e correção monetária para débitos inscritos em dívida ativa do Município e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conseguiu angariar importante monta de erário, aumentando a arrecadação municipal e viabilizando mais investimentos nos setores sociais e em obras de infraestrutura.

Hoje, a Dívida Ativa somente do Município ultrapassa a quantia de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), valores estes que poderiam ser investidos em educação, saúde, segurança pública e demais setores públicos, refletindo em melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido ainda que o Município durante o exercício de 2020 sofreu forte queda de arrecadação tendo em vista as dificuldades oriundas da pandemia da COVID-19, que também refletiu diretamente junto às famílias brasileiras.

Desta monta, é de sumo interesse que haja incentivos para que os munícipes e setores empresariais, já tão afetados pela crise econômica, consigam quitar seus débitos junto à Fazenda Pública e regularizem a situação para com o Município.

Insta destacar, por fim, que além dos incentivos para pagamento à vista, seria interessante proporcionar descontos também junto à parcelamentos para dívidas de maior monta, estabelecendo um valor mínimo de parcela e proporcionando também que os grandes devedores vislumbrem possibilidade de pagamento dos débitos.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 14 de janeiro de 2021.**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**